



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ATO Nº 005/2023-MD/ALE

Autoriza viagem internacional do Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 11 do Regimento Interno c/c o artigo 12 da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem internacional do Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO para a Suécia e Finlândia no período compreendido de 24 de junho de 2023 a 2 de julho de 2023.

Art. 2º A autorização prevista tem por objeto a participação do Parlamentar em Missão Oficial do Ministro das Comunicações Juscelino Filho, juntamente com demais membros da comitiva oficial do Governo Federal e do Parlamento Federal e com as empresas de telecomunicações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2023.


Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente ALE/RO


Deputado **JEAN OLIVEIRA**
1º Vice-Presidente ALE/RO


Deputado **CIRONE DEIRÓ**
1º Secretário ALE/RO


Deputado **NIM BARROSO**
3º Secretário ALE/RO


Deputado **RIBEIRO DO SINPOL**
2º Vice-Presidente ALE/RO


Deputado **JEAN MENDONÇA**
2º Secretário ALE/RO


Deputado **ALEX REDANO**
4º Secretário ALE/RO

ATO Nº 005/2023-MD/ALE

Autoriza viagem internacional do Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 11 do Regimento Interno c/c o artigo 12 da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem internacional do Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO para a Suécia e Finlândia no período compreendido de 24 de junho de 2023 a 2 de julho de 2023.

Art. 2º A autorização prevista tem por objeto a participação do Parlamentar em Missão Oficial do Ministro das Comunicações Juscelino Filho, juntamente com demais membros da comitiva oficial do Governo Federal e do Parlamento Federal e com as empresas de telecomunicações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2023.



Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente ALE/RO



Deputado **JEAN OLIVEIRA**
1º Vice-Presidente ALE/RO



Deputado **CIRONE DEIRO**
1º Secretário ALE/RO



Deputado **NIM BARROSO**
3º Secretário ALE/RO



Deputado **RIBEIRO DO SINPOL**
2º Vice-Presidente ALE/RO



Deputado **JEAN MENDONÇA**
2º Secretário ALE/RO



Deputado **ALEX REDANO**
4º Secretário ALE/RO